



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI:

Indicação nº 63/2020

Indico ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, ouvido o Plenário, **que providencie o isolamento de 1 (uma) via da Avenida Rio Longá (avenida do cais) no horário entre as 16h às 19h, para a prática de caminhada e outras atividades físicas.**

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade do isolamento de parte da via se dá pelo fato do grande número de pessoas que praticam atividades físicas na avenida e para isso é preciso ofertar segurança a todos, devido o grande fluxo de veículos no local, tendo em vista que somente as calçadas laterais não atendem à demanda dos populares.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 20 de agosto de 2020.

Prof. Júnior Rodrigues
Vereador – PTB